TRT5 começa a implantar sistema com acesso direto à Receita Federal

A partir da primeira semana de maio (dia 5), a Secretaria de Informática começa a fazer levantamento em todas as varas do trabalho, capital e interior, sobre a atual situação das certificações eletrônicas de servidores e juízes para viabilizar o sistema Info-Jud, que dá acesso a dados da Receita Federal via internet. Esse é um passo importante para substituir o procedimento anterior de fornecimento de informações cadastrais e de cópias de declarações pela Receita, mediante o recebimento prévio de ofícios.

A apresentação do sistema foi feita hoje, dia 25, por funcionários da Receita Federal, ao presidente do TRT5, desembargador Paulino Couto, ao presidente da Comissão de Informática do Tribunal, desembargador Tadeu Vieira, ao presidente da Associação de Magistrados (Amatra5), Gilmar Carneiro, e aos juízes e diretores de secretaria das varas. O sistema já funciona em alguns tribunais e foi amplamente testado por 111 juízes do trabalho do Paraná antes da implantação. No TRT5, entra em funcionamento assim que forem regularizadas as certificações digitais e os cadastros de cada usuário.

A implantação do Info-jud – que tem como pré-requisito a certificação digital do juiz e de mais dois servidores da vara – vai desonerar o trabalho dos servidores da Receita e do TRT5, modernizando a troca de informações entre os órgãos públicos. O sistema vai funcionar com a participação de dois juízes masters – Paulo Temporal e Paulo Jucá –, que serão responsáveis pelo cadastramento dos demais magistrados. Posteriormente, cada um dos juízes cadastra os dois servidores que também poderão solicitar, via site da Receita, os dados sobre determinado processo.

Os dados solicitados – ou pelos servidores ou pelo magistrado da vara – vão estar disponíveis na caixa postal de cada juiz, localizada no próprio site da Receita. Esse é um mecanismo de segurança criado, já que os dados de declarações de imposto de renda (a partir de 2001), de pessoas físicas e jurídicas e também sobre o ITR (Imposto Territorial Rural) são sigilosos.

Todas as consultas e respostas vão ficar arquivadas pela Receita Federal, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a segurança de acesso aos dados. Os juízes têm a opção de deletar da sua caixa postal as informações que não são mais necessárias.

(ASCOM/TRT5 – 25.04.2008)